



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.993/2016.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Manoel Salustiano Soares (MESTRE SALU)**, a Rua Projetada nº 03, localizada no Loteamento Progresso, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

Nome outorgado: Manoel Salustiano Soares (MESTRE SALU)

Data de Nascimento e falecimento: 12/11/1945 a 31/08/2008

Profissão: Cantor e Compositor

CEP

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, em 15 de Julho de 2016.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito

